



## LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 609/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 199.411,68 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) destinados a custear despesas para adicionar uma fonte de recursos a uma dotação existente na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

### 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

18 - Gestão Ambiental

544 - Recursos Hídricos

0006 - Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

1035 - Construção de Poços, Cisternas, Açudes e Barragens

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2.706 - Transferência Especial União

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Art. 43, § 1º e I.

**Art. 3º** - Está Lei entra em vigor na data sua publicação.

Brejinho - PE, 01 de abril de 2024

Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70

Sistema de Controle Interno

PROTOCOLO

Recebido em 04/04/2024

Assinatura

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa

Prefeito

CPF: 781.085.004-00

Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**

01/04/2024

Responsável